

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE REGULAÇÃO**

**TITULAR DA UNIDADE: ANTÔNIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANTÔNIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA**

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria de Regulação, solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**3. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em face da necessidade em licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA** para a efetiva operacionalização do atendimento clínico prestado, promovendo a garantia à saúde, a integralidade da assistência contínua e o cumprimento das metas e indicadores de custeio, sendo um serviço essencial.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços, cumpre informar que se trata da execução de serviços para os quais a Prefeitura Municipal de Ananindeua não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

#### **4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

A **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA** terá como resultado a continuidade dos atendimentos da Rede Municipal de Saúde de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento pode ensejar sanções ao município.

De mais a mais, a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e por isso todo a linha de cuidado deve ser efetivada e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alto complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade requerido.

Logo, a atenção à saúde deve conter as diretrizes na qualidade do serviço prestado aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, e oferecendo segundo grau de complexidade de assistência requerido sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

#### **5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, Diretoria de Regulação ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

Art. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SISTEMAS**

o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; grifo  
nosso.

**6. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Ananindeua, Pará  
para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

  
ANTÔNIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO

*Antônia do Socorro Gomes da Silva*  
Diretora de Regulação de Ananindeua  
Mat. 05363-5

**7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando  
sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de  
Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das  
providências basilares ao prosseguimento da demanda.

**Ananindeua (PA), 09 de dezembro de 2024.**

DAYANE DA  
SILVA  
LIMA:785213  
00204  
Assinado de forma  
digital por DAYANE  
DA SILVA  
LIMA:78521300204

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SISTEMAS

o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; grifo  
nosso.

**6. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Ananindeua, Pará para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

*Antônia do Socorro Gomes da Silva*  
ANTÔNIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO

*Antônia do Socorro Gomes da Silva*  
Diretora de Regulação de Ananindeua  
Mat. 05363-5

**7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à aquisição em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Licitações - SML para a realização das providências basilares ao prosseguimento da demanda.

Ananindeua (PA), 09 de dezembro de 2024.

DAYANE DA  
SILVA  
LIMA:785213  
00204  
Assinado de forma  
digital por DAYANE  
DA SILVA  
LIMA:78521300204

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.**